



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quinta-feira • 4 de Julho de 2024 • Ano XX • Nº 4280

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJE4Q0ZDNURGQKVFQJQ50T

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0129-2023 ADITIVO DE QUANTITATIVO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RCX – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 02.492.594/0001-20**, localizada na Rua Henrique Alves, 519, CEP: 45.603-182 - Castália – Itabuna-BA, neste ato representada pelo Sr. Danilo Eduardo Santos de Carvalho, socio – Diretor, inscrito no CPF sob o nº 013.345.345-60, que também subscreve, doravante denominados **CONTRATADA**, devidamente autorizado nos autos do Processo do Pregão Eletrônico N.º. 027/2023, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 0129/2023**, conforme disposições do § 1 do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 152/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E QUANTITATIVO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração do quantitativo do objeto do contrato, com acréscimo aproximadamente de 24,73% do valor contratual nos termos da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QDTE.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	P. TOTAL SEM BDI	P. TOTAL COM BDI	PESO
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED DE FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 16.000LM - POTÊNCIA MÁXIMA 100W - UNIDADE DE IP GEOREFERENCIADA, INCLUSO OS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA (PROJETO EXECUTIVO E LUMINOTÉCNICO)	UND	50	1.758,05	2.229,56	87.902,50	111.478,00	16,55%
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED DE FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 24.000LM - POTÊNCIA MÁXIMA 150W - UNIDADE DE IP GEOREFERENCIADA, INCLUSO OS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA (PROJETO EXECUTIVO E LUMINOTÉCNICO)	UND	120	1.969,69	2.497,96	236.362,80	299.755,20	44,50%
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED DE FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 21.600LM - POTÊNCIA MÁXIMA 180W - UNIDADE DE IP GEOREFERENCIADA, INCLUSO OS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA (PROJETO EXECUTIVO E LUMINOTÉCNICO)	UND	80	2.006,77	2.544,99	160.541,60	203.599,20	30,22%
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROJETOR LED SLIM POTÊNCIA 100W - UNIDADE DE IP GEOREFERENCIADA, INCLUSO OS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA (PROJETO	UND	20	783,60	993,76	15.672,00	19.875,20	2,95%

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



	XECUTIVO E LUMINOTÉCNICO)								
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELEGESTÃO, MONITORAMENTO EM TEMPO REAL DE LUMINÁRIAS PÚBLICA LED - INCLUSO OS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA	UND	30	1.023,26	1.297,70	30.697,80	38.931,00	5,78%	
VALOR TOTAL SEM BDI						R\$	531.176,70		
TOTAL GERAL DO BDI					26,82%	R\$	142.461,90		
VALOR TOTAL COM BDI R\$ (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)								673.638,60	

ADITIVO QUANTITATIVO						
Item	Descrição do Serviços	Quant. Atual	PREÇO UNIT. COM BDI	Preço Total com BDI	Quant. Aditivada	Valor Aditivado
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED DE FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 16.000LM - POTÊNCIA MÁXIMA 100W - UNIDADE DE IP GEOREFERENCIADA, INCLUSO OS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA (PROJETO EXECUTIVO E LUMINOTÉCNICO)	50	2.229,56	111.478,00	12	26.754,72
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED DE FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 24.000LM - POTÊNCIA MÁXIMA 150W - UNIDADE DE IP GEOREFERENCIADA, INCLUSO OS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA (PROJETO EXECUTIVO E LUMINOTÉCNICO)	120	2.497,96	299.755,20	30	74.938,80
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED DE FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 21.600LM - POTÊNCIA MÁXIMA 180W - UNIDADE DE IP GEOREFERENCIADA, INCLUSO OS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA (PROJETO EXECUTIVO E LUMINOTÉCNICO)	80	2.544,99	203.599,20	20	50.899,80
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROJETOR LED SLIM POTÊNCIA 100W - UNIDADE DE IP GEOREFERENCIADA, INCLUSO OS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA (PROJETO EXECUTIVO E LUMINOTÉCNICO)	20	993,76	19.875,20	5	4.968,80
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELEGESTÃO, MONITORAMENTO EM TEMPO REAL DE LUMINÁRIAS PÚBLICA LED - INCLUSO OS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA	30	1.297,70	38.931,00	7	9.083,90
Total do Valor a Aditivar						166.646,02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito do acréscimo descrito acima, o valor do contrato que era de **R\$ 673.638,60** (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), passa a ser de **R\$ 840.284,62** (oitocentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária	2.07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMI
Projeto / Atividade	1.007 – Const. / Restauração de Praças, Escadarias, Canteiros e Jardins.
Elemento de Despesa	4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	17063110 - Transferências Especial da União - Individual
Unidade Orçamentária	2.07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMI
Projeto / Atividade	1.007 – Const. / Restauração de Praças, Escadarias, Canteiros e Jardins.
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato tem por justificativa a manifestação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, partes integrantes deste instrumento, que aponta a necessidade do quantitativo do objetivo para prestação e execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 29 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga – Bahia, 04 de julho de 2024.

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

**RCX – LOCAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ. 02.492.594/0001-20
CONTRATADA
Danilo Eduardo Santos de Carvalho
CPF: 013.345.345-60
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG